



## EDITAL Nº 002/2023

### **PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, CURSOS PRÉ VESTIBULAR E ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC.**

O Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Ivan José Canci, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Anchieta, torna público que estarão abertas as inscrições para o programa municipal de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré-vestibular e ensino superior do município de Anchieta/SC de acordo com as Leis Municipais nº 2.313/2017 e 2.374/2018 regido pelas normas deste Edital.

#### **1. DA DATA E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

- 1.1. Data 05 a 15 de setembro de 2023 – no período matutino e vespertino
- 1.2. Local: Secretaria Municipal de Educação e Esporte, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Anchieta na Avenida Anchieta, nº 838, Anchieta – SC.
- 1.3. A inscrição do Estudante em formulário disponível no Anexo 1 é pré-requisito para a obtenção do auxílio financeiro. A inscrição **deverá ser efetuada pelo próprio estudante.**
- 1.4. Junto à inscrição o estudante deverá apresentar a documentação exigida neste edital. Não será aceito documentação, não entregue na inscrição, no período de recursos. Será indeferida a inscrição de quem não entregar toda a documentação.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

O(A) candidato(a) interessado(a) em aderir ao programa municipal de concessão de auxílio destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do município de Anchieta/SC, poderá fazer o requerimento na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, mediante o preenchimento do formulário e a apresentação dos seguintes documentos (cópia legível e em bom estado, acompanhada de original para conferência), sendo:

- 2.1. Formulário de inscrição preenchido e devidamente assinado pelo estudante requerente;
- 2.2. Documento de identificação com foto;
- 2.3. CPF;
- 2.4. Documento comprobatório de local de residência (emissão não anterior a três meses da data da inscrição):
  - a) Da residência própria, conta de água, luz e/ou telefone em nome do requerente ou responsável;
  - b) Se reside de aluguel, conta de água, luz e/ou telefone e comprovante de locação;
  - c) Se o comprovante de residência (contas de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (pais ou outros), deverá ser apresentada a conta do último mês e auto declaração, de que efetivamente reside neste endereço, digitada ou manuscrita e com a assinatura do requerente (declaração modelo anexo 2);
  - d) Caso o comprovante de residência estiver em nome do cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de relacionamento.
- 2.5. Comprovante, emitido pela instituição de ensino, especificando o número de disciplinas

frequentadas no semestre de concessão;

2.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário do auxílio financeiro para transporte intermunicipal, emitida pelo Município de Anchieta/SC (disponível no site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br) ou no setor de Tributação do Município de Anchieta);

2.7. A inscrição do candidato para o segundo semestre, quando este já havia se inscrito no primeiro semestre do ano em curso, será renovada, mediante apresentação de comprovante de matrícula, frequência do semestre, comprovante de endereço, preenchimento do formulário de inscrição e demais documentação pessoal exigida pelo edital (cópia legível e em bom estado,acompanhada de original);

2.8. Declaração de inscrição para cumprimento de horas de serviço, conforme anexo 5 do presente edital e declaração emitida pelo município, do cumprimento das horas de serviço prestados.

**2.9. O(A) Candidato(a), no formulário de inscrição deverá informar o que segue:**

- a) Número de disciplinas frequentadas no regime presencial;
- b) Número de vezes por semana que frequenta regularmente a instituição de Ensino Superior;
- c) Indicar conta bancária exclusivamente do Banco do Brasil, sendo que a mesma deve ser conta corrente ou poupança no nome do próprio beneficiário ou responsável, necessária ao pagamento dos valores relativos ao Auxílio Financeiro;
- d) Indicar se possui formação no nível que está cursando;
- e) Outras informações exigidas no formulário.

2.10. O(A) candidato(a) deverá apresentar a cópia da documentação exigida, sendo que a Secretaria de Educação ou Prefeitura Municipal **não poderá efetuar a fotocópia** ou emitir documentação dos sites das Instituições de Ensino;

2.11. Os anexos 3, 4 e 5 do Edital serão disponibilizados pelo Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal no ato da inscrição.

### **3. DO INDEFERIMENTO**

A não apresentação, no ato da inscrição de qualquer dos documentos elencados neste Edital, bem como, a não observância das disposições contidas nas Leis Municipais nº 2313/2017 e 2374/2018 implicará no indeferimento das inscrições.

### **4. DA VEDAÇÃO**

É vedado conceder auxílio financeiro para o transporte intermunicipal a quem:

- a) Possuir pendências financeiras com o Município de Anchieta/SC, de qualquer natureza,tributária ou não;
- b) Apresentar informações falsas no ato da inscrição;
- c) Deixar de apresentar documentação exigida neste edital;
- d) Já possuir formação no nível em que está cursando;
- e) Não apresentação de comprovação de cumprimento do serviço no semestre anterior;
- f) Não se inscrever para cumprir as horas semestrais de serviço público.

### **5. DO VALOR**

5.1. O valor máximo anual a ser destinado para atendimeno da Lei Municipal nº 2.313/2017 está estabelecido na Lei Orçamentária anual limitando-se no máximo a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno no

semestre.

5.2. O número máximo de dias que um aluno poderá relacionar para a obtenção da bolsa será de 05 (cinco) dias por semana por concessão.

5.3. O valor do repasse máximo por estudante será fixado por Decreto do Poder Executivo.

## **6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

6.1. A entrega do formulário de inscrição no Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta/SC é condição indispensável para o interessado se candidatar à concessão da auxílio financeiro para o transporte intermunicipal;

6.2. A entrega do formulário de inscrição não implica necessariamente, na concessão do auxílio.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto Municipal nº 061/2023 de 22 de março de 2023, composta de seis membros, sendo três servidores públicos municipais e três estudantes secundaristas ou membros das Associações de Universitários, será responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização de todo o processo descrito nas Leis Municipais nº 2.313/2018 e 2.374/2018 e pelo cumprimento do disposto neste Edital;

7.2. Após a avaliação da Comissão, a relação preliminar dos aptos a receber o Auxílio Financeiro para o Transporte Intermunicipal, será publicada na página eletrônica do Município para consulta pública no dia **19/09/2023**;

7.3. O prazo para recursos da relação preliminar pode ser interposto até o dia **20/09/2023** às 16 horas mediante documento devidamente fundamentado protocolado na Secretaria Municipal de Educação;

7.3. A relação oficial dos beneficiados será publicada na página eletrônica do Município de Anchieta no dia **21/09/2023 após às 16h**;

7.4. As denúncias de irregularidade deverão ser efetuadas a qualquer tempo por escrito devidamente protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Educação e serão julgadas pela Comissão de Avaliação descrita no item 7.1;

7.5. Qualquer irregularidade constatada na concessão do auxílio financeiro para o transporte intermunicipal concedido pelo Município de Anchieta/SC implicará no imediato cancelamento do mesmo, sem prejuízos de outras atitudes legais que o Município julgue serem cabíveis ao caso;

7.6. Eventuais dúvidas ou casos omissos poderão ser sanadas pela própria Comissão.

Anchieta/SC, 04 de Setembro de 2023.

**IVAN JOSÉ CANCI**  
Prefeito Municipal

**SELMA ANTONIA GIONGO**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes



## ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### DADOS PESSOAIS

Nome completo:			
RG:	Data expedição:	Órgão emissor/UF:	
CPF:			
Data de nascimento:		Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )	
Filiação:	Pai:	Mãe:	
Endereço residencial:			Nº
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:		Estado:	

### CONTATO

Telefone celular:	Residencial:
E-mail:	

### DADOS DA CONTA BANCÁRIA OU DO REPRESENTANTE LEGAL (Exclusivamente do Banco do Brasil)

Nº da Agência	Nº conta Corrente ou Poupança:	Nº conta Corrente ou Poupança:
---------------	--------------------------------	--------------------------------

### DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição:	
Nome do Curso:	Turno:
Possui formação anterior no nível que está cursando: Sim ( ) Não ( )	

### DADOS DE LOCOMOÇÃO

Município Sede ANCHIETA	
Município sede da Instituição de Ensino:	
Meio de transporte:	

### DIAS LETIVOS FREQUENTADOS SEMANALMENTE:

Dias frequentados	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.	
	( )	( )	( )	( )	( )	( )	

### DISCIPLINAS FREQUENTADAS NO REGIME PRESENCIAL:

Nº Disciplinas: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Auxílio Financeiro para custeio de Transporte Intermunicipal do Município de Anchieta – SC, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da Lei que, resido no seguinte endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Anchieta – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante





### ANEXO 3

## PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Número: \_\_\_\_\_ Avenida Anchieta, 838, Anchieta/SC

Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

Nome: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que entreguei TODOS os documentos necessários, conforme Lei Municipal nº 2.313 de 02 de maio de 2017, Lei Municipal nº 2.374/2018 e edital de inscrição nº 01/2023, sendo de minha inteira responsabilidade, inclusive civil e criminal a veracidade das informações prestadas.

Afirmo, ainda, estar ciente que essa entrega não garante a concessão, a qual será avaliada dentro dos prazos previstos pela Comissão de Seleção e Avaliação de concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do município de Anchieta/SC.

Por ser verdade as informações acima prestadas, assino esse documento que será a capa do processo de concessão.

Anchieta – SC, aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Estudante





## ANEXO 4 PROTOCOLO DO ESTUDANTE

Nome: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Fica protocolado sob o nº \_\_\_\_\_ junto a Secretaria Municipal de Educação a entrega dos documentos constantes na Lei Municipal nº 2.313 de 02 de maio de 2017, Lei Municipal nº 2.374/2018 de 29 de maio de 2018 e edital de inscrição nº 01/2023, no total de \_\_\_\_ páginas, visando a concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de transporte intermunicipal para estudantes de educação profissional e tecnológica, cursos pré vestibular e ensino superior do município de Anchieta/SC.

Anchieta/SC, aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento na Secretaria Municipal de Educação





## ANEXO 5

### INSCRIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE HORAS DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins que durante o Segundo semestre de 2023 prestarei serviço na instituição ou atividade marcada abaixo, equivalente a 04 horas:

- Auxílio no Viveiro Municipal Benício José Wildner e/ou projeto floração;
- Digitalização de documentos na Prefeitura;
- Transcrever entrevistas realizadas com os pioneiros;
- Auxiliar na Decoração Natalina;

---

Estudante

